



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL N. 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria torna pública a abertura das inscrições para o curso “**Pré-Universitário Popular Alternativa – Edição 2015**”, que ocorrerão entre os dias 16 de fevereiro e 03 de março, conforme estabelecido no Art. 4º do presente Edital, no **Prédio de Apoio Didático-Comunitário da UFSM (Antigo HUSM) – sito na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 1750, 4º andar.**

Art. 1º - Serão oferecidas 150 vagas gratuitas no Projeto Institucional de Extensão Universitária “Pré-Universitário Popular Alternativa”. Poderão se inscrever tanto candidatos que estão cursando o 3º Ano do Ensino Médio, como os candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

Art. 2º - Será atribuição da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM, juntamente com a Coordenação Executiva do Curso Pré-Universitário Popular Alternativa, a realização da seleção dos candidatos, que acontecerá em duas etapas simultâneas:

**Etapa 1** - O candidato deverá entregar o questionário sócioeconômico disponibilizado pela UFSM, em anexo, devidamente preenchido e **com todas as cópias** (xérox) da documentação solicitada, descrita no Artº 6 deste edital, no período compreendido entre **16 de fevereiro e 03 de março**;

**Etapa 2** – Os candidatos que atenderam aos critérios previstos pelo questionário socioeconômico, previamente preenchido, irão realizar a entrevista de seleção entre os dias **18 de fevereiro e 05 de março**.

Art. 3º - O questionário socioeconômico estará disponível sob duas formas: impresso e on-line. A versão impressa poderá ser retirada na Portaria do Prédio de Apoio Didático-Comunitário, entre segunda e sexta-feira, das 7 horas às 22h, e aos sábados, das 7 horas às 18 horas, entre os dias **10 de fevereiro e 03 de março** (exceto aos domingos). No mesmo período também estará disponível a versão *online* nos seguintes endereços: Página do Alternativa no Facebook – [www.facebook.com/pré-universitariopopularalternativa](http://www.facebook.com/pré-universitariopopularalternativa) ou Página da Pró-reitoria de Extensão da UFSM – [www.ufsm.br/pre](http://www.ufsm.br/pre)

Art. 4º – A entrega dos questionários, preenchidos e com as cópias anexadas da documentação especificada no artigo 6º deste edital, será realizada entre os dias 10 de fevereiro e 03 de março das 19 horas às 22 horas (de segunda à sexta) e das 14 às 18 horas (aos sábados) na sala 403 do Prédio de Apoio Didático e Comunitário da UFSM. Aos domingos não haverá recebimento de inscrições e questionários.

Art. 5º - Os critérios de classificação levarão em conta a renda familiar e situação sócio-familiar de cada candidato, cuja avaliação se dará pelo exame da documentação individual, formação educacional do candidato em escola pública, ou em escola particular (com comprovação de gratuidade ou bolsa de estudos), e não ter concluído um curso de Ensino Superior. Em caso de candidato que já efetuou matrícula e/ou frequentou as aulas em uma Instituição de Ensino Superior sem ter concluído o mesmo, deverá apresentar documentação comprobatória, elaborando justificativa em campo específico no questionário.

Parágrafo Único - O candidato não poderá ter matrícula ativa ou trancamento em Instituição Pública de Ensino Superior.

Art. 6º - O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **toda a documentação** que segue anexada ao questionário socioeconômico no momento de inscrição (etapa 1):

I – cópia da Cédula de Identidade (CI/RG); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); ou Carteira de Trabalho; ou Passaporte ou Carteira Profissional;

II – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC), caso não conste na Cédula de Identidade;

III – cópia do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; ou comprovante de estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, em escola pública; ou em escola particular, nesse caso com a comprovação de gratuidade ou bolsa de estudos;

IV – cópia de um (01) comprovante de residência no município de Santa Maria/RS (água/luz/recibo de aluguel/telefone). Caso o candidato resida em moradia alugada, deve apresentar uma declaração de residência, assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o candidato não residir em Santa Maria no momento da inscrição, deverá justificar, durante a entrevista, como permanecerá na cidade durante o curso.

V – cópia do documento de identidade (os mesmos exigidos para o candidato no item I deste artigo), Carteira de Trabalho e Cadastro de Pessoa Física (CPF) (somente daqueles membros que o possuírem) de TODOS os membros que compõem o grupo familiar;

VI – cópia do comprovante de renda individual e/ou familiar (caso o candidato resida com mais pessoas será necessário comprovar a renda de TODOS os membros da família maiores de 18 anos - pais, irmãos, cônjuges, avós...), nas seguintes situações:

a) Se assalariado: cópia do contracheque ou Carteira de Trabalho (páginas com foto, dados de identificação, contrato de trabalho ou dispensa e da página seguinte, mesmo em branco); ou declaração do empregador autenticada;

b) Se agricultor: bloco de produtor rural;

c) Se autônomo: carnê do INSS atualizado;

d) Se aposentado: comprovante dos proventos;

e) Se trabalhador informal: cópia da Carteira de Trabalho (das páginas com foto, dados de identificação, contrato de trabalho ou dispensa e da página seguinte, mesmo em branco) e declaração de renda mensal a próprio punho com firma reconhecida em cartório.

VII – Caso o candidato receba ajuda financeira, sem comprovação oficial, deverá declarar essa renda também no questionário socioeconômico.

VIII – Uma foto 3x4 recente.

IX – Caso esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), apresentar o número do cadastro da família ou algum documento comprobatório do mesmo.

**Parágrafo Único** - Caso o candidato apresente comprovação de que não tem condições financeiras de arcar com os custos do reconhecimento de firma, a Coordenação reserva-se ao direito de realizar visita ao local de trabalho para comprovar as informações prestadas.

Art. 7º - Para efeito de pré-seleção, o limite de renda familiar mensal é de até três salários mínimos, vigente no mês de janeiro no País (R\$ 788,00), de acordo com o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e que dá outras providências. Em caso de candidato não dependente, a renda pessoal deve ser de até um e meio salário mínimo nacional.

Art. 8º - A autenticidade das informações prestadas e da documentação solicitada neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Os questionários socioeconômicos e documentos que estiverem ilegíveis, adulterados ou que, por qualquer outra razão, não atenderem especificações solicitadas caracterizarão omissão na informação, implicando o indeferimento do pedido.

Art. 9º - O candidato selecionado nesse processo seletivo estará sujeito à visita *in loco* da Coordenação Pedagógica do PUP Alternativa a fim de conferir as informações prestadas.

Art. 10 - A listagem dos selecionados será publicada no dia **06 de março de 2015**, e estará disponível para consulta no Prédio de Apoio (Antigo HUSM) e nos *sites*: [www.ufsm.br/alternativa](http://www.ufsm.br/alternativa) e [www.ufsm.br/pre](http://www.ufsm.br/pre).

Art. 11 - As aulas terão início no dia **09 de março de 2015**, sendo ministradas nas dependências do Prédio de Apoio da UFSM (Antigo HUSM), no horário das 19:00h às 22:00n, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, no horário das 14h00min às 18h00min.

Art. 12 - Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 9613-3326. Também pelo *e-mail* [alternativa.pvp@gmail.com](mailto:alternativa.pvp@gmail.com) e nos *sites*: [www.ufsm.br/alternativa](http://www.ufsm.br/alternativa) e [www.ufsm.br/pre](http://www.ufsm.br/pre).

Art. 13 - O telefone 3220-9212 estará disponível para informações a partir do dia 16 de fevereiro, das 18h30min às 22h30min. Nessas mesmas datas e horários haverá atendimento para esclarecimentos na sala 403 do Prédio de Apoio Didático-Comunitário da UFSM.

Art. 14 - Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos não terão direito a recurso.

Art. 15 - Os candidatos selecionados receberão apostilas e apoio pedagógico durante o período do curso.

Art. 16 - Os casos omissos a esse Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UFSM, juntamente com a Coordenação Pedagógica do Pré-Universitário Popular Alternativa.

Art. 17 – O cronograma deste Edital será o seguinte:

ATIVIDADE	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	19/01/2015	Página do Alternativa no Facebook <a href="http://www.ufsm.br/pre">www.ufsm.br/pre</a>
Distribuição do questionário socioeconômico (impresso)	10/02/2015 a 03/03/2015	7h horas às 22h00 7h horas às 18 horas (sábados) Local: Prédio de Apoio da UFSM
Inscrições/Entrega do questionário socioeconômico pelos candidatos	16/02/2015 e 03/03/2015	19 horas às 22 horas
Entrevista dos candidatos	18/02/2015 e 05/03/2015	a ser definido (horários e locais), no momento da inscrição
Divulgação da lista final dos selecionados	06/03/2015	Página do Alternativa no Facebook <a href="http://www.ufsm.br/pre">www.ufsm.br/pre</a> Prédio de Apoio da UFSM
Início das Aulas	09/03/2015	19 horas

Santa Maria, 19 de janeiro de 2015.

Profª. Drª. Teresinha Heck Weiller  
Pró-Reitora de Extensão